

EDITAL Nº 70/2022– DEAD/FUERN

DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE CURRÍCULO DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS NO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, PARA ATUAR NO PROGRAMA UAB – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL, REGIDO PELO EDITAL Nº43/2022- DEAD/FUERN .

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância - DEaD, torna público o resultado preliminar da análise de currículo dos candidatos com inscrições homologadas no processo seletivo para bolsistas da Equipe Multidisciplinar da Diretoria de Educação a Distância, para atuar no Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES).

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1. Consta no quadro abaixo o resultado preliminar da análise de currículo dos candidatos com inscrições homologadas para Designer Educacional:

CLAS.	NOME DO CANDIDATO	A	B	C	D	TOTAL
3º	BERNARDINO GALDINO DE SENA NETO	35	0	10	05	50
4º	FILIFE XIMENES PARENTE	40	0	07	0	47
2º	KARLA CHRISTIANE DE GÓIS LIRA	35	10	05	01	51
1º	LUIS ANTONIO DA SILVA DOS SANTOS	35	10	10	05	60
5º	MARIA CLEONEIDE SOARES	35	0	07	01	43
6º	TÂNIA MARIA DE CARVALHO CÂMARA MONTE	35	0	05	01	41

Legenda: A: Formação B: Professor EaD no ensino superior; C: Professor no ensino superior presencial; D: Experiência em EaD;

1.2. Consta no quadro abaixo o resultado preliminar da análise de currículo do candidato com inscrição homologada para Gestão do Moodle:

CLAS.	NOME DO CANDIDATO	A	B	C	D	TOTAL
1º	DÊNIS FREIRE LOPES NUNES	40	0	05	08	53

Legenda: A: Formação B: Professor EaD no ensino superior; C: Professor no ensino superior presencial; D: Experiência em EaD;

2. DOS RECURSOS

2.1. O candidato que desejar interpor recurso contra esta etapa do processo seletivo poderá fazê-lo através de formulário eletrônico disponível no site <https://dead.uern.br/selecoes/> no dia **30/06/2022**.

2.2. Todos os recursos serão analisados e as justificativas serão divulgadas no endereço eletrônico <https://dead.uern.br/selecoes/> no dia **05/07/2022**. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

2.3. O recurso interposto pelo candidato deverá ser claro, consistente e objetivo. Recursos inconsistentes serão indeferidos.

2.4. Os recursos cujo teor despreze a comissão examinadora serão preliminarmente indeferidos.



2.5. A decisão final da comissão de seleção será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

Mossoró/RN, 29 de Junho de 2022.

Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro
Diretor da DEaD/UERN
Portaria Nº 1421/2021 - GP/UERN